

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praca do Rosário n 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

#### RESOLUÇÃO N° 001/2023 COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 001/2023 CMDCA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o julgamento dos projetos apresentados para seleção do Edital 001/2023 do CMDCA de Dores do Indaiá-MG, que tem por objeto à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento para repasse de recursos provenientes do Programa CONFIA. que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção dos direitos e adolescentes do criancas Município de Dores do Indaiá-MG

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 001/2023 DO CMDCA, que tem por objeto a seleção de projeto voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Deliberação do CMDCA, que aprova o edital do 001/2023, para a escolha de projetos voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, para execução com os recursos destinados ao FIA (RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 002/2023).

#### DIVULGA

Art. 1º – Resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas organizações civis Centro de Expansão de Aprendizagem Digital "ESTAÇÃO DIGITAL"; Fundação Assistencial Educacional de Dores do Indaiá (FAEDI) e Dorense Futebol Clube, para o edital 002/2023 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Projeto apresentado pela Fundação Assistencial Educacional de Dores do Indaiá-MG (FAEDI) Wered by

1



CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul> <li>Grau pleno de atendimento (6,0 pontos)</li> <li>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li> <li>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</li> </ul>	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul> <li>Grau pleno de adequação (2,0)</li> <li>Grau satisfatório de adequação (1,0)</li> <li>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta</li> </ul>	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul> <li>Grau pleno da descrição (1,0)</li> <li>Grau satisfatório da descrição (0,5)</li> <li>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta</li> </ul>	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul> <li>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li> <li>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li> <li>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública</li> </ul>	1,0

John Jachen



CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

	é apenas uma referência, não um teto.	
Pontuação Máxima Global		4,0

#### b) Projeto apresentado por Dorense Futebol Clube

Critérios de Julgamento	Matadaladia da Pantilacaa	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul> <li>Grau pleno de atendimento (6,0 pontos)</li> <li>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li> <li>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</li> </ul>	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul> <li>Grau pleno de adequação (2,0)</li> <li>Grau satisfatório de adequação (1,0)</li> <li>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta</li> </ul>	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul> <li>Grau pleno da descrição (1,0)</li> <li>Grau satisfatório da descrição (0,5)</li> <li>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> <li>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta</li> </ul>	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul> <li>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li> <li>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li> </ul>	1,0





CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

	- O valor global proposto é	
	superior ao valor de referência	
	(0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero"	
	neste critério NÃO implica a	
	eliminação da proposta, haja vista	
	que, nos termos de fomento, o	
	valor estimado pela administração	
	pública é apenas uma referência,	
	não um teto.	
Pontuação Máxima Global	•	4,0

## c) <u>Projeto apresentado pelo Centro de Expansão de Aprendizagem Digital</u> (Estação Digital):

Critérios de Julgamento Metodologia de Pontuação Máxima por I	tem
(A) Informações sobre	
ações a serem- Grau pleno de atendimento (6,0	
executadas, metas apontos)	
serem atingidas, Grau satisfatório de atendimento (2,0	
indicadores que aferirão pontos)	
o cumprimento das- O não atendimento ou o atendimento	
metas e prazos para alinsatistatorio (0,0).	
execução das ações e OBS.: A atribuição de nota "zero" neste	
para o cumprimento das critério implica eliminação da proposta.	
metas	
(B) Adequação da- Grau pleno de adequação (2,0)	
proposta aos objetivos- Grau satisfatório de adequação (1,0)	
da política, do plano, do- O não atendimento ou o atendimento	
programa ou da ação insatisfatório do requisito de adequação 1,0	
em que se insere a(0,0).	
parceria OBS.: A atribuição de nota "zero" neste	
critério implica a eliminação da proposta	
(C) Descrição da- Grau pleno da descrição (1,0)	
realidade objeto da- Grau satisfatório da descrição (0,5)	
parceria e do nexo entre- O não atendimento ou o atendimento 0.5	
essa realidade e alinsatistatorio (U,U).	
atividade ou projeto OBS.: A atribuição de nota "zero" neste	
proposto critério implica a eliminação da proposta	
(D) Adequação da- O valor global proposto é, pelo menos,	
proposta ao valor de 10% (dez por cento) mais baixo do que 1,0	
referência constante do valor de referência (1,0);	

John



CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

menção- O valor global proposto é igual ou até Edital. com valor10% (dez por cento), exclusive, mais expressa ao baixo do que o valor de referência (0.5): global da proposta - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de estimado valor fomento. 0 administração pública é apenas uma referência, não um teto. 8,5 Pontuação Máxima Global

Art. 2º – Diante dos critérios de julgamentos acima, em consonância ao que estabelece o edital 001/2023 do CMDCA, a entidade <u>Centro de Expansão de Aprendizagem Digital "Estação Digital"</u> é a vencedora do certame, cabendo a ela a quantia de R\$ 10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais).

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Indaiá-MG, 07 de fevereiro de 2023.

JAEDON DA SILVA BORGES

COMISSÃO JULGADORA

IRIS UMBELINA DA SILVA MORAES

COMISSÃO JULGADORA

CARLA CONCEIÇÃO SILVA

COMISSÃO JULGADORA